



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

Dairine Santos  
Secretária  
DPCR/EMUSA  
Mat. 02412

## ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: RIVALL ENGENHARIA LTDA.

END: Rua da Conceição, nº 141 / 805 – Centro – Niterói/RJ

Concorrência Pública nº 027/2022

Processo nº 510/1172/2022

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 510/1172/2022, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 20/01/2023 com término previsto para 19/11/2023, a execução das obras e/ou serviços de **Construção de Pista de Atletismo, Vestiários e Reforma do Campo de Futebol no Campus da Universidade Federal Fluminense – UFF Gragoatá, Niterói**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **10 (dez) meses**.
5. O valor global estimado é **R\$ 14.624.005,23 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinco reais e vinte e três centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10 (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, aos fiscais: Joaquim Pereira Filho e Isabel Cristina Vieira Cantuaria.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

Daiana Santos  
Secretária  
D.P.C.T. EMUSA  
Mat. 02412

10. Sujeição à multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 19 de Janeiro de 2023

Paulo César Silva Carrera  
Presidente EMUSA  
Mat. 2169

**Paulo César Silva Carrera**  
Presidente da EMUSA

Priscila Freitas  
Diretora de Planejamento e  
Capitação de Recursos

**Priscila Freitas Sepulveda**  
Diretora de Planejamento e Capitação  
de Recursos

Recebemos em 11.

assinatura e carimbo da firma

Joaquim Pereira Filho  
Chefe de Divisão  
DFUR EMUSA  
Mat. 00234

**Joaquim Pereira Filho**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

visto :

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

Isabel Cristina Vieira Cantuaria  
Mat. 2344  
EMUSA

**Isabel Cristina Vieira Cantuaria**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA



Sidma/22

2181

Voluntária 21, 22 e 23/01/23 de janeiro de 2023

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional ou da cópia do Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.  
**EM RELAÇÃO AO LOTE 15 (TRAILER SANITÁRIO MÓVEL):**

Onde se lê:  
 d) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da entrega da Proposta, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação;

Leia-se:  
 d) Comprovação de a licitante possuir, na data da assinatura do contrato, profissional da área de Segurança do Trabalho, com Registro na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar todo o processo de montagem e desmontagem do objeto da licitação;

**ERRATA**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500000588/2022**

Na publicação feita no Diário Oficial de Niterói do dia 30/12/2022, página 10, referente a homologação do Pregão Presencial nº 09/2022, Onde se lê **LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$1.142.020,00** (um milhão e cento e quarenta e dois mil e vinte reais).

Leia-se: **LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$1.140.020,00** (um milhão, cento e quarenta mil e vinte reais).

**ERRATA DA ATA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 09/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500000588/2022**

Aos 14 (oitto) dias do mês de dezembro de 2022, às 13.00hs, na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, procedeu-se a abertura da Sessão Pública, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para o Revellon 2022-2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, (Anexo I). Onde se lê:

**LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO**

ABERTURA ENVELOPES	EMPRESAS		
	JR	CL TRIO	SJ
1ª RODADA	R\$ 1.142.114,38	R\$ 1.142.020,00	R\$ 1.142.114,38
2ª RODADA	DECLINOU	R\$ 1.142.020,00	DECLINOU
VENCEDOR	-----	R\$ 1.142.020,00	-----

Após, foi aberto o envelope de habilitação e, após analisados os documentos, verificou-se que a empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME** encontra-se habilitada, ofertando o valor final de R\$1.142.020,00 (um milhão e cento e quarenta e dois mil e vinte reais). Indagado, nenhuma empresa manifestou interesse de recurso.

Leia-se:  
**LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO**

ABERTURA ENVELOPES	EMPRESAS		
	JR	CL TRIO	SJ
1ª RODADA	R\$ 1.142.114,38	R\$ 1.140.020,00	R\$ 1.142.114,38
2ª RODADA	DECLINOU	R\$ 1.140.020,00	DECLINOU
VENCEDOR	-----	R\$ 1.140.020,00	-----

Após, foi aberto o envelope de habilitação e, após analisados os documentos, verificou-se que a empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME** encontra-se habilitada, ofertando o valor final de R\$1.140.020,00 (um milhão, cento e quarenta mil e vinte reais). Indagado, nenhuma empresa manifestou interesse de recurso.

Onde se lê: Nos termos da lei está Pregoeira procede a ADJUDICAÇÃO dos objetos solicitados às seguintes empresas:  
 • **LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$1.142.020,00** (um milhão e cento e quarenta e dois mil e vinte reais);

Leia-se: Nos termos da lei está Pregoeira procede a ADJUDICAÇÃO dos objetos solicitados às seguintes empresas:  
 • **LOTE 02 – SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO** – Empresa **CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA-ME**, no valor de **R\$1.140.020,00** (um milhão, cento e quarenta mil e vinte reais);

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
**PORTARIA Nº. 036/2023** - Designar os fiscais **Joaquim Pereira Filho** (Mat. 0234) e **Marlon Felipe de Siqueira** (Mat. 2223), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO, VESTIÁRIO E REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF GRAGOATÁ", neste município (Contrato nº. 002/2023) – Processo Adm. Nº. 510001172/2022.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2023, PARTES: EMUSA e RIVALL ENGENHARIA LTDA;  
**OBJETO:** contratação de empresa para a construção de pista de atletismo, vestiários e reforma do campo de futebol no campus da Universidade Federal Fluminense – UFF no bairro Gragoatá, no Município de Niterói/RJ/ VALOR GLOBAL: R\$ 14.624.005,23 (quatorze milhões seiscientos e vinte e quatro mil cinco reais e vinte e três centavos);  
**PRAZO:** 10 (dez) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 5351.15.451.0010.3009, ND: 4.4.90.51.00, FT 704; **EMPENHO:** 02/2023; **FUNDAMENTAÇÃO:** CP Nº 27/2022, DATA DO CONTRATO: 19/01/2023, Processo Nº: 510001172/2022

**ORDEN DE INÍCIO**  
 Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 002-2023, firmado com a Empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO, VESTIÁRIO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF

